



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00434- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 121/20152



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00434- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 121/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 1044 de 22/12/2014**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
5 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
8 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.001.04.123.0004.2.018.	MANUTENÇÃO DO DEPTO FINANÇAS E TESOUREARIA	
74 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO -FUNDEB-40%	
06.002.12.361.0007.1.028.	MANUTENÇÃO/CONSER DAS UNIDADES DE ENSINO - FUNDEB 40%	
105 - 4.4.90.51.00.00	01102 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.0008.2.028.	MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
122 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
123 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
124 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
126 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
06.004.12.365.0009.1.037.	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
149 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.004.12.365.0010.2.036.	MANUTENÇÃO DO DEPART DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
157 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.008.00.000.0000.0.000.	DEPARTDE EDUCACAO - PROG/CONVENIO-MDE	
06.008.12.361.0014.2.038.	GESTÃO COMPLEMENTAR DA MERENDA ESCOLAR	
169 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SER PARA DIST GRATUITA	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
07.001.13.392.0015.2.047.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CULTURA	
186 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000	
09.001.10.302.0017.2.055.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
224 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
09.001.10.302.0017.2.057.	APOIO E CONVENIO INSTITUIÇÕES DE SAUDE - CISOP	
230 - 3.1.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PART EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SAUDE - PROGRAMAS/ CONVENIOS/UN	
09.002.10.301.0019.2.063.	ATENÇÃO BÁSICA EXEC DOS PROG, PAB-FIXO, PSF, S. BUCAL E ACS	
244 - 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
245 - 3.3.90.32.00.00	01495 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00434- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.243.0023.2.192.	ATENDIMENTO AS FAMILIAS E INDIVIDUOS QUE VIVENCIAM VIOLAÇÃO DE DIREITOS - PAEFI	
272 - 3.3.90.39.00.00	31935 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.001.08.244.0020.2.130.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL FAMILIA ACOLHEDORA	
294 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
10.001.08.244.0022.2.189.	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
313 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
315 - 3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.001.08.244.0022.2.194.	EXEC. PROG . F.N.A.S. - PROG. CENT. REF. A/SOCIAL-CRAS	
318 - 3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SER. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
319 - 4.4.90.52.00.00	31934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.001.08.244.0022.2.195.	EXECUÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
321 - 3.3.90.36.00.00	31936 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
323 - 4.4.90.52.00.00	31936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00

Total Suplementação: 534.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto, servirá como recurso o cancelamento de dotações conforme o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.	ASSISTÊNCIA E DEFENSORIA	
02.002.04.122.0002.2.011.	MANUTENÇÃO DO DEP. DE ASSISTÊNCIA E DEFENSORIA JURIDICA	
14 - 3.3.90.35.00.00	01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
02.003.04.122.0002.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
18 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
21 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
24 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0002.2.007.	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO	
42 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
05.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
05.003.04.129.0004.2.019.	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
93 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO -FUNDEB-40%	
06.002.12.361.0007.2.024.	MANUT. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - F U N D E B 40%	
106 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.0008.2.028.	MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
117 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
130 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000	
09.001.10.302.0017.2.055.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
217 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.243.0023.2.193.	EXEC. DO PROG. DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL- PETI	
275 - 3.3.90.39.00.00	31935 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00434- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10.001.08.244.0022.2.195.
320 - 3.3.90.30.00.00EXECUÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
31936 MATERIAL DE CONSUMO

8.000,00

Total da Receita:

534.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do Oeste, 15 de junho de 2015.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal